



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

3 de setembro de 2026

ANEXO VII - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO

Só serão aceitos pré-projetos que constituam propostas de pesquisa em ENSINO, sendo excluídos projetos que não se enquadrem na Área de Concentração do Programa e nas Linhas de Pesquisa.

O pré-projeto deverá ter entre 10 e 15 páginas (excetuando-se a capa) e conter os elementos descritos abaixo:

1. Capa, contendo obrigatoriamente: o tema, a linha de pesquisa, o macroprojeto e a indicação de provável orientador (no máximo três nomes).
2. Introdução, contendo obrigatoriamente: o problema de pesquisa, a(s) hipótese(s) (caso seja necessário), justificativa, objetivos e a tese a ser defendida.
3. Referencial teórico-metodológico, com definição teórico-conceitual do objeto de estudo.
4. Metodologia: na metodologia deve ser explicitado o método, a natureza da pesquisa, o tipo de pesquisa, as etapas metodológicas, as estratégias de coleta de dados, bem como a abordagem da análise dos dados.
5. Cronograma
6. Referências: listar todas as obras que foram citadas no projeto obedecendo aos padrões descritos na NRB 6023 mais atual. As citações devem obedecer aos padrões da NRB 10520 mais atual.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Everaldo Pereira, DIRETOR(A)** - CD0004 - DIADIS/RE, em 03/09/2026 17:57:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1136350

Código de Autenticação: caaf943137

